



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 146897189

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1708/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 686/25, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito da solicitação de atualização de ações para garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 19/12/2025, às 19:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146897189** e o código
CRC **25522BF8**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Líbero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003988-7

Informação SMDHC/CPDDH/CPCA Nº 146807845

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

SEI nº 6010.2025/0003988-7

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1708/2025 - Indicação nº 686/25. Solicitação de atualização de ações para garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de São Paulo.

SMDHC/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1708/2025 enviado pelo Nobre Vereador Nabil Bonduki, doc. SEI nº (145955668), que trata de *"atualização de ações para garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de São Paulo."*, informarmos o que segue.

O referido parlamentar tece considerações relativas às violações de direitos as quais crianças e adolescentes são acometidas em nossa sociedade, seja na comunidade em que vivem, seja no seio familiar, observadas por este, questões relativas à exploração sexual, a adultização infantil, cibercrime, entre outros, e ainda, destaca mecanismos estabelecidos por normativas vigentes no país, destinados à defesa, proteção e garantia de direitos da população infantojuvenil.

Nesse contexto passa a indagar, sobre quais as ações o Município de São Paulo desenvolve para a efetivação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, bem como, quais as providências para aplicação no âmbito municipal das legislações recém sancionadas, conforme descrito a seguir.

a) *"Criar no âmbito Municipal o Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conforme preceitua a Lei Federal 13.431/2017 (meta 1.3 do Eixo II "Atendimento" do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025)."*

A Prefeitura de São Paulo constituiu Comitês e Comissões voltados para a implementação e

acompanhamento das Políticas Públicas destinadas para o público Criança e Adolescente, sendo voltados para prevenção das mais diversas violências e proteção à vítimas e/ou testemunhas de violência, neste aspecto destacamos a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes – CMESCA e o Comitê Intersecretarial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituídas pelo Decreto nº 48.358, de 17 de maio de 2007 e Decreto nº 63.518, de 25 de junho de 2024, respectivamente. Insta salientar que está em elaboração projeto para transformar o mencionado Comitê Intersecretarial da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Núcleo, ampliando o seu alcance na proteção de Crianças e Adolescentes.

b) *“Articular junto ao Governo do Estado a criação de Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente no município de São Paulo (conforme meta 4.4.1 do referido Plano Municipal)”*.

Em que pese a indicação e a inquietação do nobre Vereador acerca da implementação de Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente no Município de São Paulo, esta Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente informa ter se manifestado anteriormente diante de indicação do mencionado pleito da Câmara Municipal de São Paulo, por meio do Processo SEI nº 6010.2025/0001700-0 (doc. 127196531), e considerada a necessária articulação junto ao Governo do Estado de São Paulo, pela competência.

c) *“Instituir e implementar um programa de formação continuada de Conselheiros Tutelares para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes (meta 2.8 do Eixo II “Atendimento” do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025).”*

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, desenvolve trilhas formativas junto aos Conselhos Tutelares, de maneira continuada, sendo contempladas temáticas relativas à doutrina de proteção integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e em consonância as Resoluções deliberadas pelo Conselho Nacional e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA e CMDCA/SP, respectivamente, com a finalidade do aprimoramento da ação conselheira. Vale observar, que nos dois últimos anos foram realizados ciclos formativos aos Conselheiros Tutelares, cabendo destaque aos seguintes temas: Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, Conhecimento da estrutura e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, sobre o Sistema de Garantia de Direitos- SGD, Oficina “Sem Silêncio, Sem Segredo”, voltada para identificação e prevenção de abuso sexual de crianças e adolescentes, Prevenção e Respostas às Violências de Gênero em parceria com a UNICEF, Prevenção da Violência Letal Dirigida Contra Crianças e Adolescentes e à Proteção de Crianças e Adolescentes que estejam ameaçadas de morte, Enfrentamento ao racismo/ Promoção e Igualdade Racial, Fluxos e Procedimentos para Solicitação de Vagas (Coordenação de Pronto Atendimento Social – CPAS/ SMADS), ECA Digital, entre outros.

Ademais, diante da atualização da plataforma realizada pelo Governo Federal no Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, estamos finalizando a contratação de um novo curso aos Conselheiros Tutelares, para aplicação no ano de 2026.

d) *“Realizar atividades de formação e fortalecimento da participação no processo de autoproteção em relação à violência na escola e demais espaços de convivência (meta 5.1 do Eixo IV do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025).”*

A Prefeitura de São Paulo, através do Decreto Municipal nº 62.312 de 13 de abril de 2023, instituiu o Gabinete Integrado de Proteção Escolar – GIPE, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como atribuição executar ações para proteção escolar, com foco na garantia de direitos da comunidade escolar e segurança institucional, além de realizar encontros formativos ofertados aos profissionais da rede de atendimento nos CEUs.

O GIPE é composto pelas seguintes Secretarias: Secretaria de Governo Municipal – SGM, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Era o que tínhamos a relatar.

Cordialmente,



Elizete Aparecida Rossoni Miranda
Coordenador(a) Substituto(a)

Em 26/11/2025, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146807845** e o código CRC **5FF26AF7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA MESA DIRETORA

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0003988-7

Encaminhamento SMDHC/DPS/SECMDCA/MD Nº 146802780

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

SECMDCA

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1708/2025 - Indicação nº 686/25 por meio da qual o senhor Vereador Nabil Bonduki solicita informações sobre medidas adotadas no Município de São Paulo em relação às metas constantes do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025, informamos o que segue.

***(a)** Criar no âmbito Municipal o Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conforme preceitua a Lei Federal 13.431/2017 (meta 1.3 do Eixo II "Atendimento" do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025);*

Informamos que no âmbito municipal, a Prefeitura regulamentou a escuta especializada prevista na Lei nº 13.431/2017 por meio do Decreto nº 63.518/2024, o qual delimita competências, fluxos e protocolos para a realização da escuta especializada pela rede de educação, saúde, assistência social e demais serviços de proteção. Essa regulamentação constitui marco para a implantação e operacionalização de procedimentos integrados de atendimento previstos na Lei Federal.

Atualmente, o Município dispõe de serviços de proteção social voltados a crianças e adolescentes vítimas ou em situação de vulnerabilidade, com fluxos de encaminhamento intersetorial. A articulação formal entre unidades sociais, de saúde, educação e órgãos de justiça é desenvolvida por meio de protocolos e comitês intersetoriais. Atualmente debatido pelo Comitê Intersecretarial da Rede de Cuidado e Proteção Social.

***(b)** Articular junto ao Governo do Estado a criação de Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente no município de São Paulo (conforme meta 4.4.1 do referido Plano Municipal);*

O Conselho tem ciência que a Polícia Civil de São Paulo conta com departamentos e delegacias especializadas que atuam em crimes contra crianças e adolescentes (ex.: estruturas vinculadas ao DHPP e delegacias específicas), as quais fazem interface com a rede de proteção para encaminhamento de depoimentos, perícias e medidas

protetivas. Entende a necessidade de articulação formal entre as Secretarias Municipais competentes e a Secretaria de Segurança Pública para avaliar demanda.

(b) *Instituir e implementar um programa de formação continuada de Conselheiros Tutelares para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes (meta 2.8 do Eixo II "Atendimento" do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025);*

O Município através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) mantém iniciativas e materiais de formação continuada destinados a Conselheiros Tutelares, bem como diretrizes locais para capacitação, contemplando temas como identificação, encaminhamento e abordagem multiprofissional em casos de violência e exploração sexual. Encaminharemos a sugestão para Coordenação de Políticas Públicas (CPCA/SMDHC) para ciência e possíveis considerações em futuros ciclos formativos.

(c) *Realizar atividades de formação e fortalecimento da participação no processo de autoproteção em relação à violência na escola e demais espaços de convivência (meta 5.1 do Eixo IV do Plano Nacional de Enfrentamento 2022-2025); Indicando, atenção as ações de implantação e formação supracitadas levem em consideração os princípios basilares do "ECA Digital" e o "ECA Ambiental", bem como a difusão das precauções estipuladas no ECA introduzidas pela Lei Federal 13.010/2014.*

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve materiais e programas pedagógicos voltados à prevenção e à autoproteção, entre os quais destaca-se o material "Conhecer para Proteger" e iniciativas de integração do Sistema de Proteção Escolar, que contemplam ações de prevenção ao abuso, à exploração e ao bullying e a capacitação de equipes escolares. O CMDCA aborda a temática em todos os Editais lançados.



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)

Em 27/11/2025, às 11:03.



José Armando Hussid
Conselheiro(a)

Em 27/11/2025, às 11:05.



Fabio Henrique Salles
Conselheiro(a)

Em 27/11/2025, às 15:36.



Lucas Pereira dos Santos
Conselheiro(a)

Em 27/11/2025, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146802780** e o código CRC **80647777**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0003988-7

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 146848530

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº 6010.2025/0003988-7

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1708/2025 - Indicação nº 686/25. Solicitação de atualização de ações para garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de São Paulo.

CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 146012914), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 146807845) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP, Colegiado vinculado a esta Pasta, (SEI 146802780), para conhecimento e o que mais couber.

Cordialmente.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete

Em 27/11/2025, às 16:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146848530** e o código CRC **0CE7613F**.